



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1468
Quinta-feira, 28 de março de 2019

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Assistência Social.....	04
Gabinete.....	01	Secretaria de Esporte.....	04
Secretaria de Administração	02	Secretaria de Finanças.....	05
Divisão de Licitação	02	Divisão de Fiscalização.....	05
Divisão de Recursos Humanos.....	04	Divisão de Contabilidade.....	10
Secretaria de Educação.....	04	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 54, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 207/2013;

Considerando o requerimento formulado por C.M.A. Loteadora e Incorporadora Ltda.;

Considerando o parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam liberados da caução os lotes abaixo indicados, localizados no loteamento cuja denominação é "Residencial Belas Artes", dados como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 207/2013:

QUADRA	LOTE
47	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34
48	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34
66	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de março de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5.023, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Concede o Título de Cidadã Benemérita de Cianorte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita de Cianorte à Senhora Clementina Lopes Gimenes Nabhan, pela sua contribuição ao desenvolvimento do Município de Cianorte.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de março de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.025, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Concede denominação ao logradouro público que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada PRAÇA ANTONIO PEREIRA DA SILVA a quadra 11 do Residencial Ipanema, com área de 2.800,04 m2, na cidade de Cianorte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de março de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.028, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo conceder reajuste na Tabela Geral de Vencimentos dos servidores ativos do Município de Cianorte; reajustar os proventos de aposentadorias e pensões; reajustar as Tabelas dos Salários dos Empregos Públicos do Município de Cianorte; reajustar o auxílio-saúde; reajustar as gratificações; reajustar prêmio assiduidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a Tabela Geral de Vencimentos dos servidores ativos do Município de Cianorte, em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º. Fica, também, o Poder Executivo autorizado a reajustar em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), a partir de 1º de março de 2019, os proventos de aposentadorias e pensões, exceto para os benefícios de aposentadorias e pensões concedidas com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, calculados conforme o previsto no § 3º do art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.738/11, que foram reajustados no mês de janeiro de 2019, através do Decreto Municipal nº 4, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar as Tabelas dos Salários dos Empregos Públicos do Município de Cianorte, criados pela legislação municipal pertinente, em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), a partir de 1º de março de 2019.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o auxílio-saúde pago aos servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos em provimento efetivo, e inativos, vinculados exclusivamente à administração direta e indireta do Município de Cianorte, em 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento), a partir de 1º de março de 2019.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar as gratificações para aos servidores e empregados públicos em 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento), a partir de 1º de março de 2019.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o prêmio assiduidade concedido aos ocupantes de cargo de provimento efetivo, regidos pela Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991 e pela Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001, em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), a partir de 1º de março de 2019.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de março de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.029, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Legislativo conceder reajuste aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Cianorte; reajustar o auxílio-saúde; reajustar as gratificações; reajustar prêmio assiduidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar a Tabela Geral de Vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Cianorte, em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar o auxílio-saúde pago aos servidores públicos ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, e

inativos, da Câmara Municipal de Cianorte, em 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento), a partir de 1º de março de 2019.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar as gratificações concedidas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cianorte, em 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento), a partir de 1º de março de 2019.

Art. 4º. Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar o prêmio assiduidade concedido aos ocupantes de cargo de provimento efetivo, regidos pela Lei Municipal nº 3.212, de 19 de dezembro de 2012, em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), a partir de 1º de março de 2019.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de março de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 36/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão para a abertura dos envelopes e apuração dos resultados dos procedimentos licitatórios na modalidade de Concorrência Pública;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para a abertura dos envelopes e apuração do resultado dos procedimentos licitatórios na modalidade Concorrência Pública sob os números 01/2019 e 02/2019.

Paragrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Leandro Folador
Secretário: Vanice Dal Ponte
Membros: Roseli de Fátima Costa
Ivonete de Jesus Costa
Henrique Kaneno Amos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de março de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 030/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 11 de abril de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de móveis planejados para as novas unidades básicas de saúde do Jardim Atlântico IV, Zona 02 e Copa da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Março de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 003/2019**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 15 de Abril de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para adequação de infraestrutura viária, com implantação de rotatória e equipamentos urbanos no cruzamento da Avenida Goiás com a Travessa Itororó e a Rua Dezenove de Dezembro. Valor Máximo: R\$ 168.843,36 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). Prazo para execução: 3 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, em 27 de Março de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 257/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 151/2018**, homologado em 28/09/2018.

Valor Homologado: **R\$ 49.354,00** (Quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

Objeto: **Registro de Preços visando Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de Merenda Escolar e para o programa ACESSUAS.**

Empresa: **SIDNEI APARECIDO CHIARELI & CIA LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	27739	3.000	Pct	chocolate em pó sem lactose: pacote de 01 quilo, com composição básica dos seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó (33%), mix de vitaminas e minerais não contém glúten.	JANDAIA	11,47	34.410,00
3	164	800	Cx.	caixa de 200gr de creme de leite uht, produto deve data de fabricacao nao superior a 02 meses e data de vencimento.	ULALA	1,88	1.504,00
4	102	800	Kg	quilo de queijo mussarela fatiado, de 1ª qualidade, com registro no ministerio da agricultura e com sil/diipoa definitivo.	NUTRI LAC	16,80	13.440,00
TOTAL R\$ 49.354,00							

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de setembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 258/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 151/2018**, homologado em 28/09/2018.

Valor Homologado: **R\$ 14.400,00** (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Objeto: **Registro de Preços visando Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de Merenda Escolar e para o programa ACESSUAS.**

Empresa: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	28983	240	UN	fórmula para alergia a proteína do leite de vaca sem lactose lata de 400g. fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada à necessidades dietoterápicas específicas, hipoalergênica, à base de proteína 100% extensamente hidrolisada de soro do leite com tcm, (dha docosahexaenóico e ara - araquidônico) e nucleotídeos. isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação.	PREGOMIM PEPTI / DANONE	60,00	14.400,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de setembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 259/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 151/2018**, homologado em 28/09/2018.

Valor Homologado: **R\$ 36.720,00** (Trinta e seis mil setecentos e vinte reais).

Objeto: **Registro de Preços visando Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de Merenda Escolar e para o programa ACESSUAS.**

Empresa: **V R M TEIXEIRA – PANIFICADORA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	6216	6.120	Kg	quilos de pão francês, com peso aproximado de 50 gramas por unidade, devendo apresentar cor, tamanho e formato uniformes, produzidos no mesmo dia da entrega.	6,00	36.720,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de setembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1254/2016 ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2016.

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, e a **Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos**, com sede à Rua João Negrão nº 1251 – 2º andar, CEP: 80002-970 na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais doze meses com término em 09/11/2019, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Cláusula Segunda: Dotação orçamentária:

0501041230032024 manutenção do gabinete do Secretário 339039 fonte 0

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais

cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cianorte, 07 de novembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 309/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5274, de 25/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal **LETICIA DA SILVA SANTANA MILANI DA COSTA**, do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **26 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Março de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil, CONVOCA a pessoa abaixo nominada, que realizou cadastro de solicitação de vaga em Centro Municipal de Educação Infantil, para **comparecer** nesta Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil, localizada na Avenida Mato Grosso, 900, Zona 02, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, até o dia 01 de abril de 2019, para encaminhamento para matrícula.

Justifica-se o presente, para formalizar os contatos feitos através de telefones constantes nos cadastros nos dias 25 e 26 de março deste ano.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO/EXCLUSÃO DO NOME DA CRIANÇA NA FILA DE ESPERA. ADEMAIS, A VAGA DISPONIBILIZADA SERÁ OFERTADA PARA O PRÓXIMO CADASTRO QUE TENHA SELECIONADO O CMEI EM QUE A MESMA FICARÁ DISPONÍVEL.

CIANORTE

Posição na fila de espera	Protocolo	Nome do Responsável	Abreviatura do nome da criança	D. N.
80	158	GRASIELI PIMENTEL	K. M. P. G.	22/02/2017

Cianorte, 27 de Março de 2019.

Valquiria Charles da Silva
Assessoria Educacional de Educação Infantil
Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil

Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO FOMENTO Nº 01/2019/PMC/CIANORTE / ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 80.909.781/0001-

70. OBJETO: Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de Oficinas complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos componente para a Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica com base na Emenda Parlamentar do Deputado Federal Edmar Arruda nº28410007. **VALOR:** R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1302.8.244.19.2.100.3.3.50.43.Cofinanciamento da Rede Socioassistencial. Fonte de Recursos - 3872. **VIGÊNCIA:** 28 de março de 2019 até 30 de julho de 2019. **DATA DA ASSINATURA:**28 de março de 2019. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.554.531-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 258.569.019-91. **PRESIDENTE: VALDIR BLASZCZAK DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.969.675 e inscrito no CPF/MF nº 653.918.379-87.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Esporte

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Em atenção ao princípio da publicidade, atendendo ao disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 4.971, de 25 de abril de 2018, após finalizado o Chamamento Público para seleção dos atletas/paratletas e Técnicos segue abaixo a relação dos contemplados com o auxílio Bolsa Atleta:

NOME:	CATEGORIA:	CPF:
Amanda Miranda da Silva	Estudantil nível 1	130040789-10
Agatha Lopes Soares	Estudantil nível 1	136630479-97
Amanda Vitoria da Silva Costa	Estudantil nível 1	143964259-10
Ana Carolina de Oliveira	Estudantil nível 1	128544869-35
Aysha lorena Vintencor	Estudantil nível 1	119581069-50
Bianca Manoela Ponticeli Maina	Estudantil nível 1	134890669-36
Carlos Henrique de Oliveira	Estudantil nível 1	134106189-29
Devanil Ribeiro de Souza Junior	Estudantil nível 1	112420309-56
Caua Gomes Barbosa	Estudantil nível 1	133617799-36
Diego Vieira dos Santos	Estudantil nível 1	084112239-30
Eric Noriaki Yaguchi	Estudantil nível 1	091199539-09
Felipe Augusto da Silva Pereira	Estudantil nível 1	128697209-47
Felipe de Souza Carmo	Estudantil nível 1	*****
Fernanda Vitoria Vilasboa Muneratto	Estudantil nível 1	132011379-60
Gabriel Andrade Cordeiro	Estudantil nível 1	128833239-41
Gabriel da Silva Abade	Estudantil nível 1	139777489-47
Gabriel Henrique Gozzer	Estudantil nível 1	148356679-05
Guilherme Nozaki Verderio	Estudantil nível 1	119076209-90
Guilherme Ribeiro Magon	Estudantil nível 1	105988269-80
Hevelin Briga Pereira	Estudantil nível 1	085120189-09
Igor Mendes Gomes	Estudantil nível 1	078593459-60
Joao Pedro Yukio Kai	Estudantil nível 1	129536439-58
Juliany Francisco da Costa	Estudantil nível 1	128567049-30
Karine Silva Moreira	Estudantil nível 1	136823199-30
Kawana Stefanni Leonel Colonezi	Estudantil nível 1	141545479-50
Larissa Aparecida Guedes	Estudantil nível 1	145391279-77
Larissa Lorraine dos Santos Silva	Estudantil nível 1	117300499-82
Laryssa Cristina Barboza	Estudantil nível 1	132932679-20
Leandro Francisco Terceiro	Estudantil nível 1	013709229-65
Leticia Souza Araujo	Estudantil nível 1	139757969-28

Luan Henrique Quadros Torres	Estudantil nível I	136908729-28
Lucas Gabriel Soares dos Santos	Estudantil nível I	103362989-86
Lucas Riquelme Azavedo de Souza	Estudantil nível I	119219899-98
Maria Eduarda Coelho Santi	Estudantil nível I	113762149-46
Mateus Henrique Cremon	Estudantil nível I	128240949-23
Miguel Castanharo de Oliveira de Carvalho	Estudantil nível I	146793629-44
Nathalia Alberguini Silva	Estudantil nível I	129400559-63
Nathalia Caroline Macedo da Cunha	Estudantil nível I	124095279-14
Nathan Oliveira dos Santos	Estudantil nível I	148299069-52
Paulo Henrique Ferreira Romualdo da Silva	Estudantil nível I	147954809-07
Rafael Jhonny dos Santos de Jesus	Estudantil nível I	102626249-66
Rafaela Telles da Silva	Estudantil nível I	119771619-01
Ricardo Tramontini tunes	Estudantil nível I	083893009-31
Samuel Aranda Praxedes	Estudantil nível I	104612989-96
Sofia Castro de Andrade	Estudantil nível I	455092378-48
Thamirys de Agustin	Estudantil nível I	148044269-06
Vinicius Santos Alberguini	Estudantil nível I	1314388549-60
Wagner Boos dos Santos	Estudantil nível I	126419099-95
Bruno Roncoleta Vieira	Estadual nível I	105840129-77
Emanuelle Santos de Lima	Estadual nível I	121139129-96
Lucas Dias dos Santos	Estadual nível I	116662719-50
Lucas Eduardo Araujo Souza	Estadual nível I	116183699-38
Thiemi Maiumi Kaneda	Estadual nível I	121456983-73
Viviane Caroline Moraes	Estadual nível I	122198589-28
Alex Sandro Leonelo	Estadual nível II	119091279-14
Ellen Tiemi Yaguchi	Estadual nível II	105670239-74
Felipe Braga Novato	Estadual nível II	108896349-00
Joao Gustavo Garcia Alevato	Estadual nível II	089119204-07
Joao Miguel Izidorio Gomes	Estadual nível II	129631659-94
Joao Vitor Faidiga Silva	Estadual nível II	114621619-01
Joao Vitor Henriques Gregghi	Estadual nível II	109105619-66
Luana Vitoria Gonçalves de Oliveira	Estadual nível II	113096489-21
Marco Antonio Naves Lucio	Estadual nível II	116230429-41
Marlon da Silva Machado	Estadual nível II	065460889-08
Suzielly Rodrigues Arcanjo	Estadual nível III	127706589-64
Jean Victor Guesso Nalin	Estadual nível III	108178459-84
Juliano Gonçalves da Silva	Estadual nível III	054798959-82
Caroline da Silva Marciano	Estadual nível IV	425051938-43
Erica de Souza Alcantra	Estadual nível IV	429921798-50
Giselli Aparecida Portes da Rosa	Estadual nível IV	079008719-77
Jaqueline Daiane da Silva Antonio	Estadual nível IV	427885058-17
Maria Vitoria de Oliveira Santos	Estadual nível IV	134047486-70
Marina Loures Barboza	Estadual nível IV	108054176-48
Silvio Fernando Floriano Ferreira	Estadual nível IV	883599489-68
Taila Helen Silva Rodrigues	Estadual nível IV	383833248-20
Ana Caroline Tardivo	Nacional nível I	076789569-08
Bianca Gozzo Borges	Nacional nível I	088352799-50
Gustavo Dala Pedra Cadan	Nacional nível I	097609379-05
Millena Frasson Silva	Nacional nível I	121292019-89
Emilly Vidal de Souza	Nacional nível II	116562099-50

Camila Costa da Silva	Nacional nível IV	038857651-01
Julia Ines Melz	Nacional nível IV	063613579-96
Mayara Pereira Bertollo	Nacional nível IV	023116610-94
Vanessa Alves da Silva Izidorio	Nacional nível IV	415121108-09
Izabela Cipriano da Silva	Internacional nível I	080207419-76
Jessica Marques da Silva	Internacional nível I	012664829-89
Luana Rodrigues Mendes da Silva	Internacional nível I	133717069-07
Claudinei Da Silva Vargas	Tecnico nível I	026103869-90
Cezar Bocalon dos Santos	Tecnico nível I	061160789-88
Cleverson Teixeira de Santana	Tecnico Nível III	037890929-08
Tamires Aparecida dos Santos	Tecnico Nível III	083136829-22

Cianorte, 27 de Março de 2019.

VALTER DIGIORGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Nº 1311/2019

CAPINA

NOTIFICADO:

Nome: MARINO SURANI

Endereço: RUA AMÉLIA S. MENEGHETTI Nº 817

Cidade: CIANORTE, PR

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: AMELIA SORNAS MENEGUETTI Nº 817

Zona: 03 Quadra: 56 Lote: 05R

PRAZO E INFRAÇÃO

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, para que no prazo máximo de **15 (QUINZE)** dias a contar do recebimento desta, EXECUTE a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTE-LO livre do MATO, AGUA ESTAGNADA, LIXOS E ENTULHOS, bem como realize a limpeza da calçada se necessário e remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece: Caso o notificado não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do Artigo 16 da Lei nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$289,89**, prevista no artigo 43 da referida Lei c/c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessário.

OBSERVAÇÕES:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Mun. 2.749/06

Cianorte, 27 / 03 / 2019.

As: 15 : 25 hs

Assinatura do Recebedor

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO

AO AGENTE FISCAL:

 MUDOU-SE TERR. S/ RESID. NÃO EXISTE NR RECUSADO END. INSUFICIENTE AUSENTE S/ CAIXA

VISTORIA FISCAL

CAPINOU SIM NÃO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO CAPINA

Nº 1313/2019

NOTIFICADO:

Nome: JOAO SARTORY
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO Nº 691
Cidade: CIANORTE, PR

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: PIRAPO Nº 138
Zona: 03 Quadra: 77 Lote: 11A

PRAZO E INFRAÇÃO

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, para que no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar do recebimento desta, EXECUTE a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTE-LO livre do MATO, AGUA ESTAGNADA, LIXOS E ENTULHOS, bem como realize a limpeza da calçada se necessário e remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece: Caso o notificado não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do Artigo 16 da Lei nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$289,89, prevista no artigo 43 da referida Lei c/c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessário.

OBSERVAÇÕES:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Mun. 2.749/06

Cianorte, 27/03/2019. As: _____ hs

Agentes Fiscais: Cicero Marcelo Cavallines, N.º NÃO ENCONTRADO, Assinatura do Recebedor

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Form with checkboxes for AO AGENTE FISCAL (MUDOU-SE, RECUSADO, END. INSUFICIENTE, AUSENTE S/ CAIXA) and VISTORIA FISCAL (CAPINOU, SIM, NÃO).

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO CAPINA

Nº 1322/2019

NOTIFICADO:

Nome: ESPOLIO DE BENEDITO LEONEL DA COSTA
Endereço: RUA SOLIMÕES Nº 1173
Cidade: CIANORTE - PR

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: RUA SOLIMÕES Nº 1173
Zona: 03 Quadra: 29 Lote: 16

PRAZO E INFRAÇÃO

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, para que no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar do recebimento desta, EXECUTE a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTE-LO livre do MATO, AGUA ESTAGNADA, LIXOS E ENTULHOS, bem como realize a limpeza da calçada se necessário e remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece: Caso o notificado não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do Artigo 16 da Lei nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$289,89, prevista no artigo 43 da referida Lei c/c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessário.

OBSERVAÇÕES:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Mun. 2.749/06

Cianorte, 27/03/2019. As: 15:30 hs

Agentes Fiscais: Cicero Marcelo Cavallines, FERR S/ RESID., Assinatura do Recebedor

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Form with checkboxes for AO AGENTE FISCAL (MUDOU-SE, RECUSADO, END. INSUFICIENTE, AUSENTE S/ CAIXA) and VISTORIA FISCAL (CAPINOU, SIM, NÃO).

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1330-5/2019

CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: NILSON ETORE
CPF/CNPJ: 029.924.439-30
Endereço: AV RURAL, 76
Bairro/Zona: JARDIM NOSSA SENHORA DO ROCIO Compl.: LOTE 76
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-970

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: PAIAGUAS, Nº 32
Bairro: ZONA 06
Zona: 006 Quadra: 0043 Data: 0015

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, AGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 289,89 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 27/03/2019 EMISSÃO: 27/03/2019

Agentes Fiscais: Marcos José da Silva, N.º ENCONTRADO, Assinatura

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes for AO AGENTE FISCAL (Mudou-se, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa) and VISTORIA FISCAL (CAPINOU, Sim, Não).

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1333-2/2019

CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: MONICA CAMACHO CASTORINO
CPF/CNPJ: 738.763.219-72
Endereço: AV BRASIL, 620
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: APTO - 01
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-167

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: TIMBIRAS, Nº 1380
Bairro: JARDIM ALTO DA CIDADE
Zona: 020 Quadra: 0005 Data: 005F

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, AGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 289,89 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 27/03/2019 EMISSÃO: 27/03/2019

Agentes Fiscais: Cicero Marcelo Cavallines, Mudou-se, Assinatura

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes for AO AGENTE FISCAL (Mudou-se, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa) and VISTORIA FISCAL (CAPINOU, Sim, Não).

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 137/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: ANDERSON DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA BEJAMIN CONSTANT Nº 1130
CIDADE: UBIRATÁ ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA CABO FRIO Nº 644
Z: 66 Q: 13 D: 06 RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 489/2019, datada de 31/01/2019 Encaminhado pelos correios.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 14:00 Horas.

Cianorte 27 de 03 de 2019.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

Agente Fiscal:

Nome: Willians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria nº 083/2012

Assinatura do Agente Fiscal

NOME:

Não localizar
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:

Osório Marcelo Cavalcini
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 138/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: ANDERSON DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA BEJAMIN CONSTANT Nº 1130
CIDADE: UBIRATÁ ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: AV ATLANTICA Nº 1444
Z: 66 Q: 18 D: 06 RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 515/2019, datada de 31/01/2019 Encaminhado pelos correios.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 14:00 Horas.

Cianorte 27 de 03 de 2019.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

Agente Fiscal:

Nome: Willians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria nº 083/2012

Assinatura do Agente Fiscal

NOME:

Não localizar
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:

Osório Marcelo Cavalcini
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137/2019
PROPRIETÁRIO: ANDERSON DE CARVALHO
LOCALIZAÇÃO: Z:66 Q: 13 D: 06



AGENTE FISCAL: Willians/Daniela em 27/03/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 138/2019
PROPRIETÁRIO: ANDERSON DE CARVALHO
LOCALIZAÇÃO: Z:66 Q: 18 D: 06



AGENTE FISCAL: Willians/Daniela em 27/03/2019



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 139/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: MARCIO ALEXSANDRO DE MARINS
ENDEREÇO: RUA ARISTIDES LOBO Nº 221
CIDADE: MARINGA ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA BUZIOS Nº 664
Z: 66 Q: 25 D: 05 RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 576/2019, datada de 31/01/2019 Encaminhado pelos correios.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 19:00 Horas.

Cianorte 27 de 03 de 2019.

Agente Fiscal: *Wilians Roberto de Lima*
Nome: *Agente Fiscal*
Portaria Nº 083/2012

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: *Cleusa Marcio Cavallines*
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: *Não encontrado*

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 140/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: MARCIO ALEXSANDRO DE MARINS
ENDEREÇO: RUA ARISTIDES LOBO Nº 221
CIDADE: MARINGA ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA BUZIOS Nº 652
Z: 66 Q: 25 D: 04 RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 575/2019, datada de 31/01/2019 Encaminhado pelos correios.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As _____ Horas.

Cianorte, _____ de _____ de 2019.

Agente Fiscal: *Wilians Roberto de Lima*
Nome: *Agente Fiscal*
Portaria Nº 083/2012

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: *Cleusa Marcio Cavallines*
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: *Não encontrado*

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 139/2019
PROPRIETÁRIO: MARCIO ALEXSANDRO DE MARINS
LOCALIZAÇÃO: Z:66 Q: 25 D: 05



AGENTE FISCAL: Wilians/Daniela em 27/03/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 140/2019
PROPRIETÁRIO: MARCIO ALEXSANDRO DE MARINS
LOCALIZAÇÃO: Z:66 Q: 25 D: 04



AGENTE FISCAL: Wilians/Daniela em 27/03/2019



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 141/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: IDA TEIXEIRA PIRES
ENDEREÇO: RUA ERICO VERISSIMO Nº 1150
CIDADE: SETE QUEDAS ESTADO: MS

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: AV ILHA DO MEL Nº 719
Z: 68 Q: 02 D: 19 RESIDENCIAL OLIMPICO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 917/2019, datada de 20/02/2019 Encaminhado pelos correios.**

DO PROCÉSSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.**

DATA E ASSINATURAS:

As 14:00 Horas.

Cianorte 27 de 03 de 2019.

Agente Fiscal: *Willians Roberto de Lima*
Nome: Agente Fiscal
Portaria nº 883/2012

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: *Claudio Marcio Cavalcini*
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

IDA DE TEIXEIRA PIRES
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1333-1/2019

CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome / Razão Social: MONICA CAMACHO CASTORINO
CPF/CNPJ: 738.763.219-72
Endereço: AV BRASIL, 620
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: APTO - 01
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-167

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: TIMBIRAS, Nº 1370
Bairro: JARDIM ALTO DA CIDADE
Zona: 020 Quadra: 0005 Data: 005E

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 289,89 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 27, 03, 2019 EMISSÃO: 27/03/2019

Claudio Marcio Cavalcini
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

AGENTE FISCAL

MUDOU-SE

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU Sim Não

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 141/2019

PROPRIETÁRIO: IDA TEIXEIRA PIRES

LOCALIZAÇÃO: Z: 68 Q: 02 D: 19



AGENTE FISCAL: Willians/Daniela em 27/03/2019

Div. de Contabilidade

Município: CIANORTE

UF: ESTADO DO PARANÁ

Página 1 de 5

Período: Exercício de 2018

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9300 - CONSOLIDAÇÃO / PREF/E FUNDOS CENTRALIZADOS

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		167.766.767,17	148.571.075,34	PASSIVO CIRCULANTE		12.240.702,31	11.705.044,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	F	51.545.583,60	40.123.512,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	F	6.101.506,00	5.762.706,99
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	P	114.142.930,63	90.677.784,80	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	P	3.294,89	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	F	153.481,82	153.481,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	F	3.644.239,28	3.903.649,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	P	126.360,82	15.994.871,11	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	F	0,02	0,02
ESTOQUES	P	1.686.338,55	1.509.353,61	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	2.485.887,23	2.038.687,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	P	112.071,75	112.071,75	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	P	5.774,89	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		322.367.505,85	295.321.773,42	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		4.924.259,08	5.703.993,06
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	P	39.309.563,85	37.034.482,67	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	P	6.650,26	6.650,26
INVESTIMENTOS	P	1.263.659,52	896.639,10	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	P	2.531.938,98	3.446.388,31
IMOBILIZADO	P	281.776.217,48	257.372.586,65	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	P	2.189.076,37	2.250.954,49
INTANGÍVEL	P	18.065,00	18.065,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	P	144.902,87	0,00
				RESULTADO DIFERIDO	P	51.690,60	0,00
				TOTAL DO PASSIVO		17.164.961,39	17.409.037,20
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		472.969.311,63	426.483.811,56
				RESULTADOS ACUMULADOS	P	472.969.311,63	426.483.811,56
TOTAL		490.134.273,02	443.892.848,76	TOTAL		490.134.273,02	443.892.848,76

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		490.134.273,02	443.892.848,76
ATIVO FINANCEIRO		51.699.065,42	40.276.994,07
ATIVO PERMANENTE		438.435.207,60	403.615.854,69
PASSIVO (II)		25.863.391,32	26.117.023,22
PASSIVO FINANCEIRO		20.930.062,46	20.413.030,16
PASSIVO PERMANENTE		4.933.328,86	5.703.993,06
SALDO PATRIMONIAL (I - II)		464.270.881,70	417.775.825,54

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		\$0,00	\$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		\$0,00	\$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		\$0,00	\$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		690.186,51	690.186,51
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		690.186,51	690.186,51
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		\$0,00	\$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		\$0,00	\$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		145.486.064,89	121.087.616,54
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		\$0,00	\$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		145.486.064,89	121.087.616,54

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)		11.250.524,77	3.062.110,26
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
2 DRM - EC nº 93/2016		647.084,37	88.488,52
3 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		239.743,38	0,00
94 Retenções em Carácter Consignatório Ocorridas no Exercício		0,00	0,00
101 FUNDEF 60%		6.410,83	0,00
102 FUNDEF 40%		50.000,00	50.000,00
103 Educação - 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente		767.913,98	0,00
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		43.085,86	42.801,10
105 Alienação de Bens da Educação		22.045,84	21.556,01
107 Salário Educação		2.055.987,21	1.232.639,14

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 12/03/2019 19:50:32

Município: CIANORTE

UF: ESTADO DO PARANÁ

Página 2 de 5

Período: Exercício de 2018

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9300 - CONSOLIDAÇÃO / PREF/E FUNDOS CENTRALIZADOS

112 MDE/PNAE-Progr.Nac.Alim.Escolar	30.498,51	23.773,54
121 PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	126.981,33	71.154,19
131 Programa Dinheiro Direto na Escola	963,39	944,24
135 FNDE/Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil	132,86	130,79
136 FNDE/PAR - Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar	0,00	23,90
139 FNDE/PAR Nº 201302194/2013-Aquisição de mobiliário	56.579,44	54.071,84
140 FNDE/Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras	203.878,99	339.704,85
141 FNDE/PAR Nº 201400652 - Aquisição de Equipamentos	42.664,00	40.709,13
142 FNDE/PAR Nº 201306180 - Aquisição de Material Didático	62.445,72	0,00
143 FNDE/PAC 2 - Construção de Quadra Escolar (62411)	(23.425,35)	42.278,56
144 FNDE/PAR Nº 32384/2014 - Construção de Escola no Jardim Santa Monica II	29.196,08	27.908,28
145 FNDE/PAR Nº 32385/2014 - Construção de Escola no Residencial Araucária	23.863,52	22.816,83
146 FNDE/PAR Nº 201404232/2014 - Aquisição de Mobiliário para Escolas Municipais	114.921,35	0,00
147 FNDE/Brasil Carinhoso-Ampliação do Acesso à Creche	20.790,54	20.406,49
148 FNDE/PAR Nº 01077/2016 - Aquisição de Equipamentos	136.833,59	0,00
303 Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	224.761,89	194.421,52
304 Alienação de Bens da Saúde	86,09	0,00
346 Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS	516.960,55	441.056,54
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	3.641.638,83	0,00
495 Atenção Básica	156.818,28	59.569,28
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.677.277,58	1.439.445,87
497 Vigilância em Saúde	803.417,60	780.913,55
498 Assistência Farmacêutica	10.174,77	10.008,72
499 Gestão do SUS	48.967,88	48.396,39
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	1.747.054,16	1.603.727,50
501 Alienação de Ativos	2.332.837,97	1.259.597,74
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não-Previdenciárias	499.991,57	163.723,34
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.614.843,45	2.577.463,44
509 Gerenciamento do Trânsito	217.168,42	163.858,68
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	141.802,47	67.462,52
511 Taxas - Prestação de Serviços	710.866,26	623.256,19
512 CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B)	67.702,03	57.009,51
515 FUNREBOM	3.538.427,02	2.813.595,52
518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	121.846,64	0,00
555 Doações da Sanepar ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	36.697,56	58.491,18
556 Transferências Lei 9.615/98	60.321,43	248,79
617 Aquisição de Equipamentos Rodoviários	1.198,90	1.172,26
621 Execução de Pavimentação e Recape de Vias Públicas	11.442,98	11.188,73
746 AP I - Programa de Apoio à Pessoa Idosa/2006	294,13	294,13
749 Programa Sentinela/2006	37,27	37,27
750 Programa Peti Jornada/2006	0,61	0,61
751 PPD-Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência/2006	5,45	5,45
762 Programa Bolsa Família 2	1.725,03	1.725,03
776 ProJovem	0,67	0,67
778 PFMC III - Piso Fixo de Média Complexidade III	164,54	164,54
784 Piso Básico Fixo	0,95	0,95
792 Ministério do Esporte/Caixa-Contrato nº 0337392-62/2010-Ampliação e Melhorias de de Centros Esportivos	(3.040,00)	(3.040,00)
798 MAPA/CAIXA/Contrato nº 768401/2011/Aquisição de Patrulha Mecanizada	3.649,48	3.649,48
799 IGD-SUAS	0,45	0,45
801 FMASPBVIII	57,09	57,09
802 Convênio Siconv nº 780192/2012-MINC/FNC/Aquisição de Instrumentos Musicais e Equipamentos de Sonorização.	(1.153,47)	(1.153,47)
805 FNAS/ACESSUAS	12.257,04	12.063,35
806 FNAS/PBVA-SCFV	0,46	0,46
807 Convênio PAIF	13.481,23	13.481,23
809 Convênio Liberdade Assistida	0,00	(4.710,13)
810 Convênio Crescer em Família	33.773,47	33.773,47
812 ME/Convênio 791454/2013-Realização de Campeonatos de Modalidades Esportivas em Cianorte	(3.401,81)	(3.401,81)
813 MAPA/CONTRATO Nº 785710/2013 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	1.493,62	1.493,62
815 IPCE/Convênio nº 2520100003-Jogos Escolares do Paraná	(59,48)	(59,48)
816 SUAS/Ações Estratégicas PETI	96.134,85	94.380,85
817 CAIXA/Convênio 783591/13-Pavimentação Asfáltica	76.044,49	76.044,49
818 CAIXA/CONVÊNIO PADRÃO - TTS - Programa Minha Casa, Minha Vida	342,17	337,90
819 MCIDADES/CAIXA-Contrato nº 786051/2013 - Construção de Galerias Pluviais nos Bairros Pedro Moreira e Seis Conjuntos	110.277,50	37.553,46
820 MCIDADES/CAIXA-Contrato nº 803101/2014 - Pavimentação e Recape de Vias Urbanas no Distrito de Vidigal	11.087,00	11.087,00
821 MCultura/CAIXA-Contrato nº 815996/2014-Reforma do Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori	16.790,52	16.790,52

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 12/03/2019 19:50:32

Município: CIANORTE

UF: ESTADO DO PARANÁ

Página 3 de 5

Período: Exercício de 2018

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9300 - CONSOLIDAÇÃO / PREF/E FUNDOS CENTRALIZADOS

822 CAIXA/CONVÊNIO PADRÃO - TTS - Programa Minha Casa, Minha Vida-Res. Manoel Ruiz	(0,01)	(0,01)
823 MTurismo/Caixa-TC nº 795567/2014-Revitalização do Parque de Exposições Wilson Ferreira Varella	94.511,00	81.985,47
824 CAIXA/CONVÊNIO PADRÃO - TS - Programa Minha Casa, Minha Vida-Res. Aquiles Comar	(33.787,62)	151,62
826 MTurismo/Caixa - Construção do Centro Cultural	296.061,59	226.872,15
828 MDSCF-SNAS - Programa BPC na Escola	949,84	11,05
829 MDSCF-SNAS/CONVÊNIO 791093/13 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica para Aquisição de Material de	96.712,47	94.342,11
830 SEDU/PARANACIDADE-Construção de Praças	0,00	(163.122,33)
832 SEIL/DER-Recapamento da Rodovia Vereador José da Silva	(229.686,28)	(279.124,89)
834 MA/Aquisição de Equipamentos Agrícolas	1.924,27	1.924,27
835 MJ/Aquisição de Equipamentos para Rede de Assistência Social	211.275,82	203.296,23
836 APREDE-CNEAS	10,71	10,50
838 MC/CAIXA-Contrato nº 824672-Pavimentação em Vias Públicas	8.074,78	(117.283,97)
844 MAPA/Aquisição de Escavadeira Hidraulica	848,52	0,00
845 SEDU-CONVÊNIO Nº 822/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
848 FIA - SCFV	58.603,66	57.591,02
849 FIA - Programa Crescer em Família - 2017	61.077,60	60.239,03
850 FIA - Programa Liberdade Cidadã - 2017	86.917,36	85.430,51
851 FMDCA/FIA/CEDCA PR - Deliberação nº 52/2016 - Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para Adolescentes	108.850,96	0,00
852 FMDCA/FIA/CEDCA PR - Deliberação nº 51/2016 - Fortalecimento do Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	7.279,78	0,00
853 FMDCA/FIA/CEDCA PR - Deliberação nº 81/2016 - Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional	100.089,48	0,00
854 CEAS-PR - Deliberação nº 65/2017 - Incentivo Benefício Eventual	6.217,34	0,00
855 FNAS - Emenda Individual nº 30410003 - Aquisição de Equipamentos	2.298,71	0,00
856 SEDU - Convênio nº 528/2018 - Aquisição de Equipamentos	(131.566,44)	0,00
857 Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcDII	24.132,28	0,00
858 Incentivo Família Paranaense - IFP - AE	30.724,07	0,00
861 FIPAR INCENTIVO/DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	80.517,07	0,00
862 SEAB - Convênio nº 216/2018 - Microbacia Corrego São Lourenço	210.383,48	0,00
863 SEAB - Convênio nº 228/2018 - Microbacia Córrego Bolívar	154.975,64	0,00
865 CEDCA-PR - Deliberação nº 107/2017 - Programa de Apoio e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares do Estado do PR	120.128,36	0,00
866 CEDCA/PR - Deliberação nº 095/2017 - Cofinanciamento AFAl-Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioe	60.053,69	0,00
867 CEDCA/PR - Deliberação nº 109/2017 - Apoio a implantação e fortalecimento de ações/estratégias intersetoriais de prevenção ao uso	126.317,89	0,00
868 CEDCA/PR - Deliberação nº 031/2017 - Convivência Familiar e Comunitária	50.022,31	0,00
870 SIGTV BLMAC 3 - Custeio - Emenda Parlamentar Individual	100.018,06	0,00
871 SIGTV - BLPSB 4 - Investimentos - Emenda Parlamentar Individual	50.000,00	0,00
872 SIGTV - BLPSB 3 - Custeio - Emenda Parlamentar Individual	50.000,00	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMDCA	779.840,18	496.553,93
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	36.802,51	34.350,56
934 Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	298.925,88	262.194,44
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	44.554,70	43.634,80
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	200.996,27	199.293,64
939 Bloco de Financiamento da Proteção Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	138.886,63	137.820,88
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	165.620,52	103.525,45
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	60.086,07	0,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.307.395,64	527.565,38
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Repasses Estaduais	374.918,87	0,00
1518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.046.281,36	0,00
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde-Emenda Parlamentar	0,00	0,00
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	(2.690.846,88)	0,00
3002 DRM - EC nº 93/2016 - Exercícios Anteriores	(88.000,00)	0,00
3102 FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores	(50.000,00)	0,00
3104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	(42.800,00)	0,00
3105 Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
3107 Salário Educação - Exercícios Anteriores	(756.056,47)	0,00
3112 PNAE - Exercícios Anteriores	(23.773,54)	0,00
3121 PNATE-Programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar	(49.989,00)	0,00
3131 Programa Dinheiro Direto na Escola - Exercícios Anteriores	(943,85)	0,00
3135 FNDE/Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil - Exercícios Anteriores	(130,52)	0,00
3147 FNDE/Brasil Carinhoso-Ampliação do Acesso à Creche	(20.405,58)	0,00
3303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	(158.613,78)	0,00
3346 Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS-Exercícios Anteriores	(358.870,31)	0,00
3495 Atenção Básica - Exercícios Anteriores	(59.569,28)	0,00
3496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-Exercícios Anteriores	(1.439.445,87)	0,00
3497 Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores	(397.242,47)	0,00
3498 Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores	(7.389,40)	0,00
3499 Gestão do SUS - Exercícios Anteriores	(23.162,43)	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 12/03/2019 19:50:32

Município: CIANORTE

UF: ESTADO DO PARANÁ

Página 4 de 5

Período: Exercício de 2018

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9300 - CONSOLIDAÇÃO / PREF/E FUNDOS CENTRALIZADOS

3500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	(505.057,50)	0,00
3501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	(404.297,61)	0,00
3507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(1.557.633,80)	0,00
3509 Gerenciamento do Trânsito	(18.080,00)	0,00
3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores	5.227,58	0,00
3511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	(378.581,69)	0,00
3515 FUNREBOM	(654.889,65)	0,00
3555 Doações da Sanepar ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	(6.252,67)	0,00
3746 AP I - Programa de Apoio à Pessoa Idosa/2006	(294,13)	0,00
3749 Programa Sentinela/2006	(37,27)	0,00
3750 Programa Peti Jornada/2006	(0,61)	0,00
3751 PPD-Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência/2006	(5,45)	0,00
3776 ProJovem	(0,67)	0,00
3778 PFMC III - Piso Fixo de Média Complexidade III	(164,54)	0,00
3784 Piso Básico Fixo	(0,95)	0,00
3801 FNASPBVIII	(57,09)	0,00
3805 FNAS/ACESSUAS	(10.489,30)	0,00
3806 FNAS/PBVA-SCFV	(0,46)	0,00
3807 Convênio PAIF	(13.481,23)	0,00
3810 Convênio Crescer em Família	(33.773,47)	0,00
3816 SUAS/Ações Estratégicas PETI	(24.151,17)	0,00
3817 CAIXA/Convênio 783591/13-Pavimentação Asfáltica	(76.044,49)	0,00
3819 MCIDADES/CAIXA-Contrato nº 786051/2013 - Construção de Galerias Pluviais nos Bairros Pedro Moreira e Seis Conjuntos	(110.277,50)	0,00
3820 MCIDADES/CAIXA-Contrato nº 803101/2014 - Pavimentação e Recape de Vias Urbanas no Distrito de Vidigal	(11.087,00)	0,00
3821 MCultura/CAIXA-Contrato nº 815996/2014-Reforma do Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori	(16.790,52)	0,00
3823 MTurismo/CAIXA-TC nº 795567/2014-Revitalização do Parque de Exposições Wilson Ferreira Varela	(94.511,00)	0,00
3826 MTurismo/CAIXA - Construção do Centro Cultural	(226.872,15)	0,00
3828 MDSCF-SNAS - Programa BPC na Escola	(10,70)	0,00
3829 MDSCF-SNAS/CONVÊNIO 791093/13 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica para Aquisição de Material de	(37.368,02)	0,00
3834 MA/Aquisição de Equipamentos Agrícolas	(1.924,27)	0,00
3835 MJ/Aquisição de Equipamentos para Rede de Assistência Social	(198.667,00)	0,00
3836 APREDE-CNEAS	(10,32)	0,00
3848 FIA - SCFV	(40.325,66)	0,00
3849 FIA - Programa Crescer em Família - 2017	(54.500,00)	0,00
3850 FIA - Programa Liberdade Cidadã - 2017	(70.469,00)	0,00
3880 Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMDCA	(288.519,61)	0,00
3933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	(24.267,20)	0,00
3934 Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	(258.366,99)	0,00
3935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	(20.250,00)	0,00
3938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(197.114,66)	0,00
3939 Bloco de Financiamento da Proteção Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(137.526,75)	0,00
3940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	(15.238,84)	0,00
31013 SEED - Transporte Escolar - Exercícios Anteriores	(518.418,12)	0,00
Total das Fontes de Recursos:	30.769.002,96	19.863.963,91

NOTA EXPLICATIVA:

Nota Explicativa: 01 - O Município de Cianorte, está localizado no Noroeste do Estado do Paraná, Região Sul do Brasil, foi Fundado em data de 26 de julho de 1.953. A população habitacional de acordo com a estimativa do IBGE (2018) é de aproximadamente 81.000 mil Habitantes, conhecido como a Capital do Vestuário, são mais de 600 empresas que atuam na área da confecção de roupas, tem uma expressiva produção na Avicultura e também explora a atividade Agropecuária.

Nota Explicativa 02 - O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, foi gerado pelo Sistema CPCetel, conforme as Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP - STN - 7ª Edição e na NBC T 16.6 C (CFC), em consonância com os dispositivos das Lei nº 4.320/64, que estabelece normas gerais do Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; da Lei complementar 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

ATIVO CIRCULANTE - Representa o Valor Disponível e os Direitos à Curto Prazo.

Nota Explicativa 03 - O valor do Item Caixa e Equivalentes de Caixa, são recursos do Município que se encontram depositado no Banco do Brasil e/ou na Caixa Econômica Federal em data de 31/12/2018, na Contas Corrente, ou em aplicação financeira, que está disponível para ser utilizado no pagamento das obrigações contraídas junto a fornecedores com a aquisição de bens e a prestação de serviços ao Município, ou para Investimento com aquisição de bens e ou serviços necessário para manutenção do Município.

Município: CIANORTE

UF: ESTADO DO PARANÁ

Página 5 de 5

Período: Exercício de 2018

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9300 - CONSOLIDAÇÃO / PREF/E FUNDOS CENTRALIZADOS

Nota Explicativa 04 - O saldo do item Crédito à Curto Prazo Registrado no Ativo Circulante apresentado no Balanço em 31/12/2018, representa a somatório de valores à receber com Impostos, taxas, contribuições e dívida ativa.

Nota Explicativa 05 - A Dívida Ativa Tributária, deverá sofrer alguns ajustes após o resultado de processo que tramita no judiciário.

Nota Explicativa 06 - O item Estoque no Ativo Circulante do Balanço, representa o saldo existente com material de consumo liquidado e pago, que foi apurado pelo Inventário realizado pelas Secretarias Municipais em 31/12/2018, conforme relatório enviado a Divisão de Contabilidade, que efetuou os lançamentos de ajustes para que o valor apresentado no Balanço fosse o mais real possível.

ATIVO NÃO CIRCULANTE - Representa o Valor em Direitos a Longo Prazo e o valor em Bens Móveis e Imóveis do Município

Nota Explicativa 07 - O Ativo Não Circulante do Balanço Patrimonial, apresenta um aumento com relação ao exercício anterior no valor de R\$ 27.045.732,43, que foi provocado principalmente pelas Incorporações de obras, pela melhoria de praças e de novas ruas, e pela aquisição de alguns veículos novos.

PASSIVO CIRCULANTE - Representa as Obrigações a Curto Prazo do Município para com Terceiros

Nota Explicativa 08 - O valor Registrado no Passivo Circulante do Balanço em 31/12/2018, representa as Obrigações Trabalhistas e Previdenciária, e de fornecedores a curto prazo, ou seja, a folha do mês de dezembro de 2018, mais os encargos e o saldo dos valores empenhados no exercício de 2018 " saldo de empenhos de restos".

PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Representa as Obrigações a Longo Prazo do Município para com Terceiros

Nota Explicativa 09 - O valor Registrado no Passivo Não Circulante do Balanço, em 31/12/2018, são as obrigações com empréstimo do Município com a Agência de Fomento Paraná, parcelamento do PASEP junto a Receita Federal do Brasil e parcelamento de valor junto ao IAP.

Nota Explicativa 10 - O Saldo do Quadro Superávit Financeiro apresentado no Balanço, não considera os restos à pagar não processado de exercício anterior.



Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO



Antonio Hermenegildo Gumieiro
Chefe da Divisão de Contabilidade
Contador - CRC-PR 32264/O-4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETO Nº 005/2019**

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a Lei Municipal nº 5.029, de 26 de março de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A Tabela Geral de Vencimentos da Câmara Municipal de Cianorte, Anexo IV-A da Lei Municipal nº 3.212/2008, fica reajustada em 4,5% (Três por cento), a partir de 1º de março de 2019

Art. 2º - As gratificações concedidas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cianorte, ficam reajustadas em 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento), a partir de 1º de março de 2019.

Art. 3º - A Tabela de que trata o artigo anterior é parte integrante deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal, em 27 de março de 2019.


SILVIO FERNANDES
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**

Estado do Paraná
CGC nº 75.783.688/0001-22

ANEXO IV-A DA LEI Nº 3.212/2008
TABELA GERAL DE VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE
REAJUSTADA EM 01/03/2019, CONFORME LEI Nº 5.029/2019 DE 26/03/2019

CARGOS PROVIMENTO EFETIVO										
GRAU	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
G 3	1.192,48	1.217,35	1.243,16	1.270,18	1.298,17	1.326,90	1.357,23	1.388,85	1.421,46	1.455,42
G 4	1.490,82	1.527,63	1.565,79	1.605,61	1.646,88	1.689,89	1.734,69	1.781,36	1.829,63	1.879,89
G 5	1.932,29	1.986,68	2.043,41	2.102,30	2.158,78	2.211,27	2.293,40	2.362,25	2.433,87	2.508,46
G 6	2.585,78	2.666,54	2.750,24	2.837,45	2.928,14	3.022,20	3.120,40	3.222,42	3.328,43	3.438,65
G 7	3.553,42	3.672,56	3.796,49	3.925,71	4.073,54	4.199,34	4.344,46	4.447,48	4.652,31	4.815,60
G 8	4.985,29	5.161,87	5.345,55	5.536,50	5.734,93	6.052,18	6.156,47	6.330,08	6.612,19	6.853,78
G 9	7.120,65	7.398,12	7.686,72	7.986,86	8.299,03	8.623,68	8.961,31	9.312,42	9.677,55	10.057,38
G 10	10.452,34	10.863,09	11.290,28	11.734,60	12.196,67	12.677,22	13.176,99	13.696,72	14.237,26	14.799,48
G 11	15.384,12	15.992,15	16.624,51	17.282,15	17.966,11	18.677,46	19.417,25	20.186,56	20.986,70	21.818,82

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO										
SIMBOLO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
CC	6.861,96	4.950,94	3.358,42	2.402,94	1.765,78	1.606,47	1.447,20	1.272,09	1.208,32	

GRATIFICAÇÃO	
DIREÇÃO	ASSISTENCIA
2.345,07	864,32

FUNÇÃO GRATIFICADA

FG-1	3.341,77
FGCS	30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da respectiva carreira.
FGT	30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da respectiva carreira.
FGLC	30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da respectiva carreira.


Alina de Oliveira Majocchi
CONTADORA
Câmara Municipal de Cianorte


Sirlei Rigoldi
CONTROLE INTERNO


SILVIO FERNANDES
Presidente